



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 10.350/87 de 19

Promovente: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Natureza: PROJETO DE LEI Nº 52/87

Assunto: DISPÕE SOBRE CIRAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## ANDAMENTO


### OBSERVAÇÕES:

Aprovado por 10  
 Rejeitado por 2  
 Pompéia 22/12/87

de 10 dias

Aprovado por 10  
 Rejeitado por 2  
 em 22/12/87

E de 10 dias e  
 votos 10

Arquivado em \_\_\_\_\_

DIRETOR DA SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. N.º 1053/87

REF. GP.10

Pompéia, 16 de dezembro de 1987.

Senhor Presidente:

P.L. 52/87

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TANURA  
Prefeito Municipal

PROCOLO  
PROC. N.º 10350/87  
12/87  
Diretor da Secretaria

Ao Senhor  
Dr. Roberto Mauro Borges  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pompéia - SP

Ai c. 12  
D. M.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:-

O projeto de lei que ora submetemos ao ilustre Plenário dessa douta Casa de Leis, têm por finalidade a criação de cargos e dá outras providências.

Justificando a propositura, esclarecemos que a criação de cargos se faz necessária para maior eficácia no atendimento da população na área de saúde, garantindo-lhe o direito igual a saúde, com padrões adequados de qualidade, conforme determina o Convênio firmado entre este Executivo e o Governo do Estado de São Paulo, com interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, com vistas à Municipalização dos Serviços da Saúde.

A remuneração dos servidores municipais da área de saúde, de acordo com o artigo 2º do projeto de lei, será equiparada aos ocupantes de cargos correspondentes ao Quadro de Funcionários da Secretaria da Saúde, cujos recursos serão repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Nestas condições, vimos solicitar seja a propositura apreciada e votada em regime de urgência, de acordo com o § 1º, do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, pelo douto Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia:-

- 10 - Escriurário
- 16 - Atendente de enfermagem
- 08 - Médico
- 08 - Dentista
- 10 - Servente

Artigo 2º - A partir do mês de dezembro de 1987, a remuneração dos servidores municipais contratados para prestação de seus serviços na área de saúde, em decorrência da Municipalização dos Serviços da Saúde Pública, conforme convênio firmado entre esta Executivo e o Governo do Estado de São Paulo, será equiparada aos ocupantes de cargos correspondentes ao Quadro de Funcionários da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

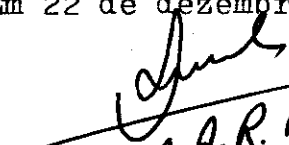
PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO  
PROJETO DE LEI Nº 52/87

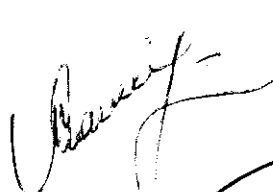
O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal é legal e constitucional.

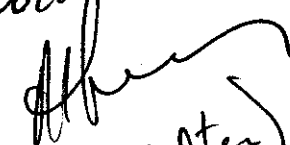
Quanto ao mérito nada a opor, pois visa a / criação de cargos para proporcionar maior eficácia no atendimento da população na área da saúde, bem como a equiparação dos servidores municipais aos funcionários / públicos estaduais pertencentes aos quadros da Secretaria de Estado da Saúde.

Sala das Comissões,

Em 22 de dezembro de 1987

  
ODAIR A. R. KOTTER



  
(Walter)

